

Assunto **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 CREA-PB (PID0452-24)**
 De José Junior <analise@daten.com.br>
 Para licitacaocreapb@creapb.org.br <licitacaocreapb@creapb.org.br>
 Cópia Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>
 Data 2024-05-14 15:54



Prezados(as) senhores(as), boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo visando a lisura, legalidade e possibilidade de maior competitividade no certame.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA – CREA-PB PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRASNET – 90003/2024

QUESTIONAMENTO 01 – Item 02 -QUANTO AO PROCESSADOR INTEL I5 1135G

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores e notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações mínimas do produto.

Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD, modelo Ryzen 5 5560U com 6 núcleos físicos, 12 Threads e desempenho superior ao Intel Core i5-1135G7 conforme pode visualizar no comparativo abaixo retirado do site CPUMARK https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Está correto nosso entendimento?

	Intel Core i5-1135G7 @ 2,40 GHz	AMD Ryzen 5 5560U
Preço	Pesquisar Online	Pesquisar Online
Tipo de soquete	BGA1526	AM4
Classe CPU	Computador portátil	Computador portátil
Velocidade do relógio	2,4 GHz	2,3 GHz
Velocidade Turbo	Até 4,2 GHz	Até 4,0 GHz
# de Núcleos Físicos	4 (Tópicos: 8)	6 (Tópicos: 12)
Cache	L1: 320KB, L2: 5.0MB, L3: 8MB	L1: 384KB, L2: 3.0MB, L3: 8MB
TDP	15W	15W
Custo de funcionamento anual	\$2,74	\$2,74
Outro	Gráficos Intel Iris Xe	com placa de vídeo Radeon
Visto pela primeira vez no gráfico	3º trimestre de 2020	2º trimestre de 2022
# de Amostras	5919	207
Valor da CPU	31.8	0.0
Classificação de thread único	2688	2827
(% diff. para max no grupo)	(-4.9%)	(0.0%)
Marca da CPU (% diff. para max no grupo)	9813 (-34.9%)	15079 (0.0%)

Link do comparativo: [Intel Core i5-1135G7 @ 2.40GHz vs AMD Ryzen 5 5560U \[cpubenchmark.net\]_por PassMark Software](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

QUESTIONAMENTO 02- Itens 01,02 (QUANTO A CERTIFICAÇÃO (PORTARIA 170 OU 304 DO INMETRO)).

Para as certificações dos equipamentos.(MICRODESKTOP,NOTEBOOKS)

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como: **certificação da Portaria 304 INMETRO ou a Portaria 170 INMETRO.**

Prezados(as), entendemos que os equipamentos devem possuir a certificação da Portaria 304 INMETRO ou a Portaria 170 INMETRO. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza esclarecer a decisão de forma fundamentada.

QUESTIONAMENTO 03 – Itens 01,02 (QUANTO A CERTIFICAÇÃO NBR 10152)

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como:

- **CERTIFICAÇÃO NBR 10152**

Entendemos que os equipamentos devem possuir a certificação NBR 10152 para segurança auditiva dos usuários. **Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, por gentileza esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos.**

QUESTIONAMENTO 04 – Itens 01,02 (RETENÇÃO DO SSD 256 GB)

Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão **NÃO** ficará com o componente, ou seja, **o componente não será retido.** Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 05 – Item 02 (Conexão WLAN 802.11ac e Bluetooth)**EXIGÊNCIA E LEGALIDADE**

Entendemos que **será exigida a CERTIFICAÇÃO ANATEL do componente** visando a segurança técnica e jurídica do certame e em cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro. **Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, por gentileza, esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos a negativa.**

Aproveito a oportunidade para, respeitosamente, salientar que a exigência da ANATEL para comercialização de wireless **é determinação imposta por lei e válida para todo território nacional.** A não exigência pode acarretar denúncias ao TCE do Estado bem como ao TCU e prejuízo ao processo licitatório.

A intenção da licitante é evitar futuros recurso e/ou denúncias contestando a legalidade do processo pela ausência de cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro. Segue link para confirmação do alegado acima: [Certificação de Produtos — Agência Nacional de Telecomunicações \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

QUESTIONAMENTO 06 -Itens 01,02 – (QUANTO AO SISTEMA OPERACIONAL – GARANTIA DA LEGALIDADE DO PRODUTO)

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;

A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos;

A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 11 no mercado, em larga oferta, e nas mais

variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter licenças originais do sistema operacional **Microsoft Windows 11 PRO (OEM), 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores.** Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, **entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e/ou ao fabricante dos equipamentos.** Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07 – Item 01 (QUANTO AO PROCESSADOR INTEL CORE I5)

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores e notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos os fabricantes desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações mínimas do produto.

Sendo assim, entendemos que será aceito processador da fabricante AMD, modelo Ryzen 5 PRO 4650GE com 6 núcleos físicos, 12 Threads e desempenho superior ao Intel Core i5-10400-conforme pode visualizar no comparativo abaixo retirado do site CPUMARK https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Está correto nosso entendimento?

	AMD Ryzen 5 PRO 4650GE	Intel Core i5-10400 @ 2,90 GHz
Preço	Pesquisar Online	\$130 - COMPRE
Tipo de soquete	AM4	FCLGA1200
Classe CPU	Área de trabalho	Área de trabalho
Velocidade do relógio	3,3 GHz	2,9 GHz
Velocidade Turbo	Até 4,2 GHz	Até 4,3 GHz
# de Núcleos Físicos	6 (Tópicos: 12)	6 (Tópicos: 12)
Cache	L1: 384KB, L2: 3.0MB, L3: 8MB	L1: 384KB, L2: 1.5MB, L3: 12MB
TDP	35W	65W
Custo de funcionamento anual	\$6,39	\$11,86
Outro	com placa de vídeo Radeon	Placa gráfica Intel UHD 630
Visto pela primeira vez no gráfico	3º trimestre de 2020	2º trimestre de 2020
# de Amostras	202	2721
Valor da CPU	0.0	93.3
Classificação de thread único	2624	2571
(% diff. para max no grupo)	(0.0%)	(-2.0%)
Marca da CPU	15569	12126
(% diff. para max no grupo)	(0.0%)	(-22.1%)

Link comparativo: [AMD Ryzen 5 PRO 4650GE vs Intel Core i5-10400 @ 2.90GHz \[cpubenchmark.net\] por PassMark Software](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

QUESTIONAMENTO 08- Item 01 (Porta entrada de força DC-in)

Após analisar as características do microdesktop, constatou-se que a configuração da interface DC-IN é tipicamente dedicada a notebooks. Portanto, conclui-se que essa configuração não corresponde às especificações de microcomputador exigidas no edital

Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 09: Item 01 (FONTE DE MICRODESKTOP SEM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS)

-
A certificação 80 Plus assegura que a fonte de alimentação opera com uma eficiência mínima de 80% em diferentes níveis de carga. Isso significa que a maior parte da energia consumida é efetivamente utilizada para operar o computador, minimizando o desperdício. Além disso, fontes certificadas são construídas com componentes de alta qualidade, o que se traduz em maior durabilidade e confiabilidade.

Entendemos, portanto, que ao oferecermos uma fonte com exigências mínimas ou superior, com PFC ativo, e certificação 80 Plus atenderemos o edital. Está correto nosso entendimento

Atenciosamente,



Há mais de 20 anos produzindo
computadores de confiança

José Junior

analise@daten.com.br

+55 71 3616.5520

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br